



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 934 2013-CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.002005/2013-72

Brasília, 31 de 05 de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para recolhimento do Leite UHT Integral MuMu, lotes 3ARC, 1AJL e 1CPF, fabricados em 18/01/13, 19/02/2013 e 20/02/13, respectivamente.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa VONPAR ALIMENTOS S/A., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatada a presença da substância uréia, que possui formol em sua composição, com risco à saúde e à segurança do consumidor. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 95 - 2013/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.002005/2013-72

Brasília, 31 de 05 de 2013.

Fornecedor: VONPAR ALIMENTOS S/A

Assunto: Campanha de Chamamento para recolhimento do Leite UHT Integral MuMu, lotes 3ARC, 1AJL e 1CPF, fabricados em 18/01/13, 19/02/2013 e 20/02/13, respectivamente.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa VONPAR ALIMENTOS S/A, com o objetivo de convocar os consumidores do Leite UHT Integral MuMu a entrar em contato com o fornecedor para recolhimento do produto acima descrito.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange 147.332 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e duas) unidades do produto, com numeração de lote 3ARC, 1AJL e 1CPF.
3. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito sujeito ao chamamento.

É o relatório.

4. Em uma primeira análise desta Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor apresentou a Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e Portaria MJ n. 487/2012, por ter deixado de informar a este Departamento:

- (i) Data de início da Campanha de Chamamento;
- (ii) Distribuição geográfica dos produtos por estado da Federação;
- (iii) Defeito constatado;
- (iv) Data e modo pelo qual a periculosidade foi detectada;
- (v) Risco e suas implicações;
- (vi) Modelo de Aviso de Risco veiculado na mídia.



5. Diante disso, e considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa VONPAR ALIMENTOS S/A, para que proceda à regularização da Campanha, apresentando as informações supracitadas, e veicule, imediatamente, o Aviso de Risco. Ademais, para que preste esclarecimentos quanto à discrepância existente entre os números de lote informados no comunicado a este Departamento e os lotes informados no sítio eletrônico da empresa.

6. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À consideração superior.


GABRIEL REIS CARVALHO
Chefe de Serviço

De acordo.


THAISA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de ofícios e notificação.


TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos.